



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

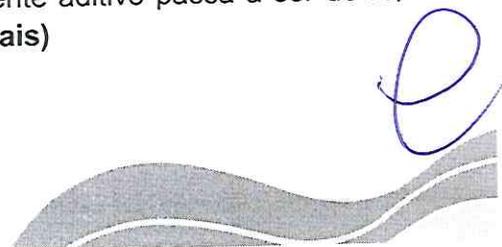
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 – SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 – SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por seu Secretário Titular o Sr. **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Waldemar Jardins Maués, n.º 697, Condomínio Vila Gaia, Bairro Colônia Japonesa, CEP: 69.098-455, portador da C.I. n.º 1480575-8 – SSP/AM, e do CPF n.º 708.632.962-20 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JURUÁ ESTALEIRO E NAVEGAÇÃO LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º. 13200233450, com sede na cidade de Iranduba/AM, à margem Direita do Rio Negro, com acesso pela Estrada do Brito KM – 01, S/N, Bairro Cacau Pereira, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.700.553/0001-77**, neste ato, representada legalmente pelo seu Sócio, senhor **MARUDE CORREIA CAMELY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 2018443-3 - SSP/AM e do CPF n.º 339.743.652-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda Alasca, n.º04, apto 202, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-057, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1558/2020 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2019 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto promover a **supressão de 25% e a revisão de 10%** no valor do contrato, em virtude da diminuição do quantitativo do objeto e visando atingir as metas de economia determinadas no Decreto n.º 42.146/2020, conforme especificações do Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global do presente aditivo passa a ser de **R\$ 567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Fonte de Recurso: 0160; Natureza de Despesa: 33903999; tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, a Nota de Empenho nº 2020NE00348, emitida em 07/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.



[Handwritten signature]

Manaus, 11 de agosto de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Contratante

[Handwritten signature]

MARMUDE CORREIA CAMELY

Contratado

Testemunhas:

NOME Mayana Vieira Amorim
CPF 979.070.812-20
OAB/AM 13.474 – OAB/AM
ASS *[Handwritten signature]*

NOME Fernanda Cruz Fernandes
CPF: 026.297.032.58
RG 33709807– SSP/AM
ASS *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)
Mainz - Av. Djalmir Batista, 4332/1987/1934/3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO 11/07/2020 12:27:31
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU** Data/Hora: 24/08/2020 12:20:58
SECRETARIE AUTORIZADO: CLEITON DA CUNHA SILVA, 164 FUNET, 0132 FUNDPAJ, 016 FUNDPRE, 016 ISS, 016 FARPAM, 016 SELO R\$ 1,90
REC FIR 00413512WB2FKE1T2S0W01
Válida o selo em *[Handwritten signature]*



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)
Mainz - Av. Djalmir Batista, 4332/1987/1934/3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO 11/07/2020 12:27:31
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de **MARMUDE CORREIA CAMELY** Data/Hora: 24/08/2020 12:27:31
SECRETARIE AUTORIZADO: CLEITON DA CUNHA SILVA, 164 FUNET, 0132 FUNDPAJ, 016 FUNDPRE, 016 ISS, 016 FARPAM, 016 SELO R\$ 1,90
REC FIR 0041353043ZABLEXDBNI27
Válida o selo em *[Handwritten signature]*

